



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Lei nº 5.557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

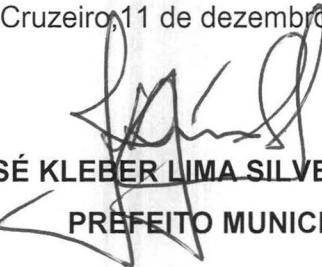
**Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras
providências**

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Alameda Maria Soares Brandi, a alameda localizada no condomínio Morada da Serra, com início junto a Avenida Mantiqueira, antiga denominação de Alameda C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 11 de dezembro de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Cruzeiro/SP, 25 de Novembro de 2025

Ofício Autógrafo nº 39 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Exceléncia, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4353 a 4358/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exceléncia protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro



L I V R O 3/28

AUTÓGRAFO Nº 4358/2025

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se Alameda Maria Soares Brandi, a alameda localizada no condomínio Morada da Serra, com início junto a Avenida Mantiqueira, antiga denominação de alameda C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de novembro de 2025


PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 25 de novembro de 2025


Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo